

#### JUSTICA FEDERAL

10ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ Av. Rio Branco, 243, anexo II - 12º andar - bairro: Centro - Cep: 20040-009 Telefone: (21)3218-8104 - www.jfrj.jus.br - e-mail: 10vf@jfrj.jus.br

## EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) e INTERESSADO(A)S

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL MARCELO LEONARDO TAVARES, JUIZ FEDERAL DA 10º VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que será realizado LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO, ficando nomeado para tanto o Leiloeiro Oficial IGOR DE MIRANDA CARVALHO, matriculado na JUCERJA sob o nº: 242, no qual será levado a público por meio de pregão eletrônico de venda e arrematação, nos termos dos artigos 879 e seguintes do CPC, os bens abaixo descritos, no lapso temporal a seguir. A partir do dia 28/01/2025 às 08:00h terá início a 1ª Hasta Pública, encerrando-se dia 28/01/2025 às 10:00 h (horário de Brasília), nesse lapso temporal serão aceitos lances a partir de 100% do valor de avaliação dos bens. Caso não haja licitantes nesse período, o leilão prosseguirá ininterruptamente até o dia 28/01/2025 às 13:00h, onde serão captados lances a partir de 50% do valor de avaliação dos bens. As praças serão realizadas virtualmente no site www.mirandacarvalholeiloes.com.br. Os interessados em arrematar os bens devem se cadastrar previamente no portal www.mirandacarvalholeiloes.com.br para estarem aptos a dar lances. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 3003-0577 contato@mirandacarvalholeiloes.com.br.

Processo nº: 0000296-19.2001.4.02.5101

Exequente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

Executados: Check Car Veículos Ltda, (CNPJ: CNPJ n.º 31.099.591/0001-20), Espólio de Jorge Onofre

Alves (CPF: 053.271.767-89) e Espólio de José Santa Rosa Lopes (CPF: 064.725.087-04).

Interessadas: Maria José Martins dos Santos Alves e Júlia Baiense Lopes Gomes

<u>Valor da execução</u>: R\$ 2.725.704,99, atualizado até maio de 2023. **Endereço dos bens:** Rua X e Rua V, Ribeira, Cachoeiras de Macacu/RJ

Descrição dos bens:

<u>Lote 1</u>: Lote nº: 08 da quadra 35 do loteamento denominado Parque da Ribeira em Sapucaia, no 2º distrito do município de Cachoeiras de Macacu/RJ, medindo 20 metros por 50 metros, com a área de 1.000m². Matriculado sob o nº: 1092 no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cachoeiras de Macacu/RJ.

**<u>ÔNUS</u>**: Consta o seguinte ônus na matrícula do imóvel: R.05 – PENHORA proveniente dos presentes autos.

## Avaliado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

**Lote 2**: Lote nº: 09 da quadra 35 do loteamento denominado Parque da Ribeira em Sapucaia, no 2º distrito do município de Cachoeiras de Macacu/RJ, medindo 20 metros por 50 metros, com a área de 1.000m². Matriculado sob o nº: 1093 no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cachoeiras de Macacu/RJ.

**ÔNUS:** Consta o seguinte ônus na matrícula do imóvel: R.05 – PENHORA proveniente dos presentes autos.

Avaliado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)



#### JUSTICA FEDERAL

10ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ

Av. Rio Branco, 243, anexo II - 12º andar - bairro: Centro - Cep: 20040-009

Telefone: (21)3218-8104 - www.jfrj.jus.br – e-mail: 10vf@jfrj.jus.br

<u>Lote 3</u>: Lote nº: 10 da quadra 35 do loteamento denominado Parque da Ribeira em Sapucaia, no 2º distrito do município de Cachoeiras de Macacu/RJ, medindo 20 metros por 50 metros, com a área de 1.000m². Matriculado sob o nº: 1094 no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cachoeiras de Macacu/RJ.

<u>ÔNUS:</u> Consta o seguinte ônus na matrícula do imóvel: R.05 – PENHORA proveniente dos presentes autos.

## Avaliado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

**Lote 4**: Lote nº: 24 da quadra 35 do loteamento denominado Parque da Ribeira em Sapucaia, no 2º distrito do município de Cachoeiras de Macacu/RJ, medindo 20 metros por 50 metros, com a área de 1.000m². Matriculado sob o nº: 1095 no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cachoeiras de Macacu/RJ.

**<u>ÔNUS</u>**: Consta o seguinte ônus na matrícula do imóvel: R.05 – PENHORA proveniente dos presentes autos.

## Avaliado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

**Lote 5**: Lote nº: 25 da quadra 35 do loteamento denominado Parque da Ribeira em Sapucaia, no 2º distrito do município de Cachoeiras de Macacu/RJ, medindo 20 metros por 50 metros, com a área de 1.000m². Matriculado sob o nº: 1096 no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cachoeiras de Macacu/RJ.

**ÔNUS:** Consta o seguinte ônus na matrícula do imóvel: R.05 – PENHORA proveniente dos presentes autos.

# Avaliado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

<u>Lote 6</u>: Lote nº: 26 da quadra 35 do loteamento denominado Parque da Ribeira em Sapucaia, no 2º distrito do município de Cachoeiras de Macacu/RJ, medindo 20 metros por 50 metros, com a área de 1.000m². Matriculado sob o nº: 1097 no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cachoeiras de Macacu/RJ.

<u>ÔNUS:</u> Consta o seguinte ônus na matrícula do imóvel: R.05 – PENHORA proveniente dos presentes autos.

## Avaliado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Avaliação total dos bens: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte e mil reais)

**CONDIÇÕES DE VENDA**: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram (ad corpus), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para o leilão, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições, características e estado de conservação.

**DÉBITOS:** A alienação será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação



### JUSTIÇA FEDERAL

10ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ Av. Rio Branco, 243, anexo II - 12º andar - bairro: Centro - Cep: 20040-009 Telefone: (21)3218-8104 - www.jfrj.jus.br - e-mail: 10vf@jfrj.jus.br

de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação. Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço) e artigo 908, § 1º, do Código de Processo Civil, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e de caráter propter-rem no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.

**HIPOTECA:** Na existência de <u>hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda,</u> nos termos do artigo 1.499 CC, inciso VI. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação).

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto ao RGI competente pelo M.M. Juízo Comitente da hasta/leilão** através de expedição de mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço <u>contato@mirandacarvalholeiloes.com.br</u>: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior a 50% do valor da avaliação. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado e da comissão de **5**% sobre o preço a título de comissão do Leiloeiro, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça/leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e transferência bancária para a conta do leiloeiro, assim como deverá pagar as taxas judiciárias até o limite máximo previsto. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**FERIADOS E DATAS COMEMORATIVAS:** No caso de as datas de encerramento do leilão serem datas comemorativas, como feriados municipais, estaduais ou federais, o leilão será encerrado no dia útil subsequente.

**FRAUDE A ARREMATAÇÃO:** Art. 358 do Código Penal: Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça,



## JUSTIÇA FEDERAL

10ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ Av. Rio Branco, 243, anexo II - 12º andar - bairro: Centro - Cep: 20040-009 Telefone: (21)3218-8104 - www.jfrj.jus.br - e-mail: 10vf@jfrj.jus.br

fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital na internet supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas e modo de realização das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede deste Fórum Cível, na forma da lei. Rio de Janeiro, aos 16 de outubro de 2024, Eu, MARCELO LEONARDO TAVARES, JUIZ FEDERAL DA 10ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO/RJ, mandei digitar e subscrevo. \_\_\_\_\_\_ MM. JUIZ FEDERAL DA 10ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO/RJ.